

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/01/2023 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.962, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.051141/2019-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.103/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00971/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 2019, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO (CNPJ nº 67.179.200/0001-24), nos termos da Portaria nº 395, de 24 de julho de 2007, publicada em 13 de agosto de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de São Vicente , estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8d3ee028-edef-4fc5-af8c-9cb54feedbdb>

8d3ee028-edef-4fc5-af8c-9cb54feedbdb